

ASSUNTO

REGULAMENTO DO CANAL DE INDÍCIOS DE ILICITUDE

ÁREA

CONTROLES INTERNOS

DATA

01/07/2025

VERSÃO

1

Regulamento do Canal de Denúncias

1. Objetivo

Este regulamento tem como finalidade apresentar as diretrizes de funcionamento do Canal de Indícios de Ilícitude da Broker Brasil, assegurando sua utilização adequada por colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes e demais partes interessadas, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.859/2020.

2. Finalidade do Canal

O canal é um instrumento destinado à recepção de relatos sobre:

- Indícios de fraude, corrupção ou lavagem de dinheiro;
- Violações ao Código de Conduta, às normas internas ou à legislação aplicável;
- Desvios de Comportamento e de Regras de Conduta;
- Diversidade e Discriminação;
- Irregularidades operacionais, contábeis ou financeiras;
- Atos que possam configurar ilícitos ou afetar a integridade institucional;
- Segurança dos sistemas;
- Sugestões e Dúvidas.

3. Acesso ao Canal

O canal está disponível a qualquer interessado, com possibilidade de envio de relato:

- De forma anônima ou identificada via link disponível no site, de forma segura, com garantia de sigilo, proteção a retaliações e confidencialidade.
<https://www.brokerbrasilcambio.com.br/denuncia/>

4. Tratamento das Manifestações

Os relatos recebidos são analisados pela área de Compliance e Alta Administração, que poderá:

- Encaminhar para apuração interna ou externa, se necessário;
- Preservar a identidade do denunciante, quando aplicável;
- Garantir tratamento independente e imparcial;
- Aplicar medidas corretivas e, quando cabível, comunicar às autoridades competentes.

ASSUNTO

REGULAMENTO DO CANAL DE INDÍCIOS DE ILICITUDE

ÁREA

CONTROLES INTERNOS

DATA

01/07/2025

VERSÃO

1

5. Garantias ao Denunciante

A Broker Brasil assegura:

- Confidencialidade absoluta das informações recebidas;
- Proteção contra qualquer forma de retaliação, direta ou indireta;
- Direito ao anonimato, caso desejado;
- Tratamento ético e responsável das denúncias.

6. Acompanhamento e Relatórios

A Broker elabora relatórios semestrais internos, consolidados pela área de Compliance, com informações quantitativas e qualitativas, respeitando o sigilo legal. Esses relatórios ficam disponíveis à autoridade supervisora pelo prazo legalmente previsto.

7. Divulgação Interna

A Broker Brasil divulgará periodicamente sobre o uso ético e adequado do Canal de Indícios de Ilícitude, destinados aos seus colaboradores, parceiros e fornecedores, reforçando a cultura de integridade e ética institucional.

A divulgação do canal será contínua, utilizando os meios internos e institucionais disponíveis, assegurando o conhecimento amplo sobre sua existência e funcionamento.

8. Governança e Imparcialidade do Processo

O tratamento das manifestações observará critérios de independência e ausência de conflitos de interesse. Nos casos considerados sensíveis ou que envolvam membros do departamento de Compliance ou Alta Administração, o relato será encaminhado a parte não envolvida, na ausência deste, a um membro externo indicado pela Diretoria, garantindo isenção e imparcialidade.

9. Indicadores de Performance e Monitoramento do Canal

A área de Compliance será responsável por definir, acompanhar e reportar periodicamente indicadores de efetividade do Canal de Indícios de Ilícitude, tais como:

- Quantidade de manifestações recebidas;
- Tempo médio de resposta e tratamento;
- Taxa de denúncias concluídas.
- Reincidência de temas denunciados.
- Indicadores de satisfação do denunciante (quando aplicável).

Esses dados, sempre respeitando o sigilo, serão utilizados para análise de melhorias contínuas e para avaliação da eficácia do canal.

ASSUNTO

REGULAMENTO DO CANAL DE INDÍCIOS DE ILICITUDE

ÁREA

CONTROLES INTERNOS

DATA

01/07/2025

VERSÃO

1

10. Acompanhamento pelo Denunciante

Será disponibilizado ao denunciante, no momento do envio de seu relato, um número de protocolo que permitirá o acompanhamento da denúncia de forma segura, preservando o anonimato quando for o caso.

A área de Compliance poderá, a seu critério e respeitando o sigilo e a complexidade do caso, oferecer retornos genéricos sobre o status ou desfecho da apuração.

11. Revisão e Atualização do Regulamento

Este regulamento poderá ser atualizado sempre que houver alteração na legislação aplicável, diretrizes internas ou necessidade de aprimoramento das práticas de governança. A nova versão deverá ser aprovada pela Alta Administração.

12. Disposições Finais

A Broker Brasil reitera seu compromisso com a ética, a integridade e o cumprimento das normas vigentes. O Canal de Denúncias é uma ferramenta estratégica no fortalecimento da cultura de conformidade.